Circular N.º 142/2023 – NPE

Osasco, 09 de outubro de 2023.

Prezados (as) Gestores (as);
Prezados (as) Coordenadores (as);
Prezados (as) Professores (as).

Assunto: Programa Multiplica SP #Profesores – Realização de ATPC.

A respeito do Programa Multiplica SP #Professores - Reiteramos sobre a realização de ATPC para os professores multiplicadores e cursistas do Programa.

Informações:

É importante destacar que, conforme o art. 8o da Resolução SEDUC 24, de 28-6-2023, que dispõe sobre o "Programa Multiplica SP #Professores" no âmbito da Secretaria da Educação, instituído pela Resolução SEDUC-17, de 12-05-2023, dentre as atribuições dos professores participantes do Programa está:

	PROFESSOR MULTIPLICADOR	PROFESSOR CURSISTA
ATRIBUIÇÃO	"II - participar das ações formativas propostas pelo Formador DE, durante as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo ou Atividades Pedagógicas, de caráter formativo."	"I - participar da formação continuada nas ATPC/Atividades Pedagógicas, de caráter formativo, de modo remoto e com a câmera aberta, bem como das atividades propostas dentro dos prazos estabelecidos;"

Dessa forma, para os participantes do curso do Programa Multiplica SP #Professores, as formações equivalem a realização de 2 (duas) ATPC semanais, que poderão ser realizadas em horário e local de livre escolha, e não necessariamente na Unidade Escolar, considerando o horário da turma em que o professor está alocado.

Exemplo: O participante tem que realizar, de acordo com as aulas atribuídas, até 7 (sete) ATPC semanais. Dessas, 2 (duas) são destinadas à formação do Programa Multiplica SP #Professores (mesmo que esse seja cumprido fora do horário de trabalho e em outro local). As demais, (até 5) são cumpridas de acordo com as orientações dos gestores da Unidade Escolar.

Débora Eilliar
RG 36.644.529-7
Coordenadora de Equipe Curricular

Ariovaldo Guinther
RG 27.790.923
Dirigente Regional de Ensino